



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO N° 4/2026

Senhor Presidente,

Considerando a função constitucional e legal do controle interno na fiscalização da regularidade, economicidade e legalidade dos atos administrativos e financeiros das autarquias municipais;

Considerando a obrigatoriedade do repasse previdenciário ao SASEMB por parte de todas as entidades municipais, nos termos da Lei Municipal nº 4.567/2013, essencial para a manutenção da assistência social, médica e previdenciária dos servidores públicos;

Considerando a relevância do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB** como autarquia de caráter essencial, responsável pela prestação de serviços públicos fundamentais à população e empregadora de corpo funcional expressivo;

Considerando a necessidade de transparência, responsabilidade fiscal e proteção dos direitos previdenciários dos servidores públicos, em conformidade com os princípios da administração pública;

Considerando que eventual inadimplência pode acarretar graves consequências jurídicas, financeiras e sociais, inclusive para a continuidade dos benefícios assistenciais dos servidores do SAAEB;

REQUEIRO, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, e ao **Controlador Interno do SAAEB**, para que, no âmbito de suas competências, **respondam de forma detalhada e documentada** aos seguintes questionamentos:

PROTOCOLO 53774/2026 - 05/01/2026 16:17 - PROCESSO 28/2026

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

1. O SAAEB encontra-se em situação de **plena adimplência** com os repasses mensais da contribuição previdenciária devida ao SASEMB, conforme determina a Lei Municipal nº 4.567/2013?

2. Caso exista débito, qual o **valor total acumulado**, discriminado por exercício financeiro, com indicação de:

- Período de inadimplemento (início e fim);
- Valor original da dívida;
- Atualização monetária, juros e multas incidentes;
- Valor total atualizado até janeiro de 2026.

Solicita-se anexação de demonstração contábil e notificações recebidas.

3. Existe **previsão orçamentária específica e suficiente** no Plano Anual de Contratações e no orçamento do SAAEB para 2026 destinada ao pagamento integral ou parcial dessa obrigação? Se sim, qual o valor empenhado e a dotação correspondente?

4. O **Controle Interno do SAAEB** já emitiu **parecer técnico, nota de auditoria ou recomendação formal** à Direção da autarquia sobre a regularidade desses repasses? Em caso positivo, solicita-se **cópia integral** do documento.

5. Há **plano de ação formalizado** para a regularização do débito, incluindo cronograma de pagamento, negociação com o SASEMB ou proposta de parcelamento? Se existir, anexe cópia.

6. A inadimplência tem gerado **retenção de benefícios ou limitações no atendimento** aos servidores do SAAEB pelo SASEMB? Há registros de reclamações formais?

7. O SAAEB **comunicou oficialmente ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP)** sobre a existência deste passivo previdenciário?

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



8. O controle interno do SAAEB avaliou o risco de responsabilização dos gestores por eventual omissão ou negligência no cumprimento da obrigação legal?
9. Há previsão de realocação de recursos ou contingenciamento no orçamento de 2026 para priorizar a quitação do débito com o SASEMB?
10. Os relatórios de gestão e o Portal da Transparência do SAAEB divulgam de forma clara e acessível a situação desse passivo e os pagamentos realizados?
11. Existe avaliação de impacto financeiro da continuidade da inadimplência sobre a saúde financeira da autarquia e sobre os encargos futuros?
12. Há articulação com o Poder Executivo Municipal para eventual suporte orçamentário ou financeiro visando à regularização da dívida?

A prestação dessas informações é fundamental para o exercício do controle parlamentar, para a transparência na gestão da autarquia e para a garantia dos direitos previdenciários dos servidores do SAAEB, assegurando que a obrigação legal seja cumprida com a devida prioridade e responsabilidade.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=22K62HMHWEG837AU>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 22K6-2HMH-WEG8-37AU

